



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

DESPACHO

Nº do Processo: 23100.002573/2026-92

Interessado(s): MESTRADO EM POLITICAS PUBLICAS, DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

**PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL-
PPGPP 2026/1**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Unipampa torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos que tenham interesse em cursar componentes curriculares presenciais, em Regime Especial no Programa para o semestre de 2026-1 da UNIPAMPA .

O Vínculo com a Universidade

A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do(a) discente com o Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) e os(as) discentes matriculados(as) na Categoria de Discente em Regime Especial de Matrícula não são considerados(as) Discentes Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes(as).

As Disciplinas

Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* observando o Regimento do PPG (disponível no site do PPG) e as [Normas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unipampa](#).

As orientações específicas

Orientações específicas referentes ao Regime Especial de Matrícula, como vagas disponíveis, forma de solicitação, documentos a apresentar, critérios do processo seletivo devem ser buscadas junto aos sites dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) (<<https://unipampa.edu.br/portal/pos-graduacao/modalidade>>) e suas Coordenações.

Quem pode cursar disciplinas

Somente poderão cursar disciplinas como discentes em Regime Especial de Matrícula:

- ❖ Portadores(as) de diploma de curso superior;
- ❖ Discentes dos cursos de graduação da Unipampa que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos 75% (Setenta e cinco por cento) da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG;

- ❖ Discentes dos cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos 75% (Setenta e cinco por cento) da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG.

Não é permitido matrícula

Não é permitida a matrícula de discentes em regime especial nas disciplinas:

- ❖ Estudos dirigidos ou equivalente;
- ❖ Estágio supervisionado de docência ou atividade didática supervisionada ou equivalente;
- ❖ Elaboração de dissertação ou tese ou equivalente;
- ❖ Outras definidas pelo PPG ou que tenham relação com o trabalho de conclusão do curso.

Solicitação de matrícula

A solicitação de matrícula em regime especial deve observar as instruções do PPG que oferta a(s) disciplina(s) que pretende cursar e as normas institucionais.

Responsabilidade quanto a realização de solicitação de matrícula

Deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço:

<<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>>.

Do envio e anexação dos documentos necessários

Antes da finalização da ficha de **inscrição**, o(a) candidato(a) deve anexar no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, digitalizados e em formato Portable Document Format (PDF):

- ❖ Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se aplicável;
- ❖ Histórico escolar completo da graduação;
- ❖ Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;
- ❖ Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;
- ❖ Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou

ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico:
<<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

- ❖ Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, quando aplicável;
- ❖ Os discentes de cursos de graduação da Unipampa e de outras IES devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- ❖ Os discentes vinculados a PPGs de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa.

Processo Seletivo

A avaliação das solicitações de matrícula deve ser realizada pela Comissão do PPG responsável pela(s) disciplina(s) de interesse do(a) candidato(a).

A divulgação dos resultados será publicada no Sistema GURI e no site do Curso ao qual pertence a disciplina pleiteada e cabe a(o) candidata(o) acompanhar as publicações e atualizações.

Matrícula

As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Sede do PPG, de acordo com o resultado do processo seletivo informado pela Coordenação do PPG e divulgados no Sistema GURI.

Para efetivação das matrículas a Secretaria organizará a pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição através do Sistema GURI. Caso a documentação não esteja completa, a Secretaria poderá solicitar complementação.

As matrículas com documentação completa, aprovadas pela Secretaria deverão ser registradas no Sistema de Informações para o Ensino (SIE).

Não será permitida a matrícula em regime especial nos seguintes componentes curriculares:

- Estudos Dirigidos ou equivalente;
- Estágio Supervisionado de Docência ou Atividade didática supervisionada ou equivalente;
- Em Seminário de Dissertação ou elaboração de Dissertação ou equivalente;
- Atividade supervisionada de docência;
- Em disciplinas obrigatórias;
- Outros pontos definidos no regimento do programa de pós-graduação ou que tenham relação com o trabalho de conclusão do curso.

Quadro de Vagas ofertadas para regime especial em 2026- 2

Componente Curricular	Professor	Créditos	Vagas	Período das aulas
------------------------------	------------------	-----------------	--------------	--------------------------

Políticas Sociais na Fronteira	Solange Berwig	3	3	De 23/03/2026 a 03/07/2026 (sextas-feiras à noite; quinzenal)
Política Comparada	César Filomena	3	3	De 6 a 9/4/2026 Concentrada tarde e noite e 10/4 manhã

Inscrição e Efetivação da matrícula

A solicitação de inscrição deverá ser realizada pelo candidato de **19 a 23/02/2026**, a partir do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no endereço: <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. (Seleção Regime Especial – Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas).

Antes da finalização da ficha devem ser anexados no campo “arquivos da inscrição/selecionar arquivos” os documentos abaixo, **em formato PDF**:

- 1) Texto dissertativo;
 - 2) Currículo Lattes;
 - 3) Fotocópia do diploma de graduação de instituição superior reconhecida pelo Ministério da Educação, se aplicável;
 - 4) Fotocópia do histórico escolar completo de graduação;
 - 5) Fotocópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
 - 6) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
 - 7) Acadêmicos de cursos de graduação da UNIPAMPA deverão apresentar atestado original de conclusão, com aproveitamento, de no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela instituição;
 - 8) Os estudantes vinculados a outros programas de pós-graduação da UNIPAMPA ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado original de matrícula e documento assinado por seu orientador de pós-graduação, justificando a necessidade de realizar o componente curricular;
 - 9) Fotocópia do título eleitoral e do comprovante de votação na última eleição (dois turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas das originais;
 - 10) Fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar-Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando aplicável;
 - 11) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- Cada candidato deverá optar por inscrição em apenas **uma** disciplina ofertada em regime especial para 2026-1.
 - As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pela secretaria acadêmica do campus São Borja, de acordo com o resultado do processo seletivo informado pela Coordenação do PPG e divulgado no sistema Guri da Unipampa.

Seleção

A seleção ocorrerá por meio da avaliação de um texto dissertativo anexado ao formulário de

inscrição. O texto deverá abordar argumentos como a intenção e as aproximações com a área de concentração, a linha de pesquisa e o componente curricular. Formatação: no máximo três páginas, fonte *Times New Roman*, fonte tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas.

Na primeira linha do texto, deve constar o nome do candidato e o nome do componente curricular no qual pretende se matricular. O texto dissertativo e o currículo Lattes deverão ser anexados, em formato PDF, ao formulário de inscrição.

Para a seleção serão considerados os seguintes critérios: consistência na argumentação no texto (6,0) e Currículo Lattes (4,0) (análise do currículo conforme o anexo I do Edital).

OBS.: o candidato poderá se inscrever em **somente uma** disciplina.

- Os resultados do devido processo seletivo serão publicados no sistema Guri e no site do PPGPP.

Cronograma

AÇÃO	DATA
Período de Inscrições	De 19/02/2026 a 23/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 03/03/2026
Término do período para recursos de solicitação de matrícula em Regime Especial	Até 04/03/2026
Divulgação dos resultados dos recursos	até 06/03/2026
Realização de matrícula pela secretaria acadêmica do campus São Borja	de 09 a 11/03/2026
Início do semestre letivo	23/03/2026

* Recursos serão aceitos somente via digital encaminhados para o e-mail ppgpp@unipampa.edu.br

São Borja, 18 de fevereiro de 2026.

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Carvalho Quadrado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP-UNIPAMPA)
Mestrado e Doutorado
Profissional

ANEXO I - TABELA DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidata(o): _____

Assinale para qual modalidade está concorrendo: () **Mestrado** () **Doutorado**

Instruções:

A planilha deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e entregue juntamente com o Currículo Lattes documentado.

Com exceção da Experiência Técnica em Gestão Pública ou Privada de Políticas (item 2), os demais itens (1 e 3) serão considerados apenas os últimos cinco anos, ou seja, a partir de janeiro de 2020.

A(O) candidata(o) deverá indicar apenas as produções bibliográficas válidas na pontuação estipulada no Anexo I. Em caso de indisponibilidade de acesso ao link indicado como comprovante de produção na Internet, do não envio ou do envio inadequado do arquivo comprobatório, a publicação não será contabilizada.

Os documentos comprobatórios devem ser dispostos de acordo com a sequência desta planilha, a ser preenchida pelo(a) candidato(a) e conferida pela banca examinadora.

Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme a pontuação da tabela abaixo, sendo considerada a pontuação máxima de 100 pontos. Não há pontuação mínima.

Preencher somente o campo de auto pontuação. Sua pontuação deverá ser expressa com duas casas decimais. O valor máximo atribuído na auto pontuação não poderá ultrapassar o valor máximo de pontos para cada item - atribua o valor máximo se tiver atingido a pontuação máxima em algum subitem ou distribua como desejar sua pontuação entre os itens até o valor máximo. Não preencher os subitens onde não tiver pontuação.

ITENS DE PONTUAÇÃO	Até 100 pontos	Qtde.	Auto Pontuação	Uso exclusivo da comissão
1. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 40 pontos			
<u>1.1 Livros/Coletâneas e Capítulos com ISBN e Editora Nacional ou Internacional</u> O que deve ser anexado: <i>Para livros/coletâneas:</i> cópia da capa, sumário e página da ficha catalográfica do livro, ou coletânea. <i>Para capítulos:</i> comprovação da página da ficha catalográfica do livro, ou coletânea acrescido da cópia do sumário ou primeira página do capítulo (tem que constar o título e nome do autor(a). No prelo: serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite da editora ou declaração da Instituição que está organizando a obra.				
1.1.1 Autoria de livro ou Coletânea Internacional	20 pontos (limitado a 2 livros)			

1.1.2 Autoria de livro ou Coletânea Nacional	15 pontos(limitado a 2 livros)			
1.1.3 Organizador(a) de Livro ou Coletânea internacional	12 pontos(limitado a 3 livros)			
1.1.4 Organizador(a) de Livro ou Coletânea nacional	10 pontos(limitado a 3 livros)			
1.1.5 Autoria de Capítulo de livro ou coletânea Internacional	8 pontos(limitado a 3 capítulos)			
1.1.6 Autoria de Capítulo de livro ou coletânea Nacional	6 pontos(limitado a 3 capítulos)			
<u>1.2 Artigos Científicos</u> O que deve ser anexado: artigo na íntegra, no qual conste título, autoria, resumo e dados da revista/periódico. Artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, não serão pontuados. Os chamados “preprints” (artigos que ainda não passaram por revisão por pares) não serão pontuados. Serão considerados artigos científicos publicados em periódicos que constem em pelo menos uma das seguintes bases indexadoras: I - subáreas de Ciência Política, Relações Internacionais, Sociologia e Antropologia do Portal de Periódicos da Capes, Web of Science, Redalyc, Journal Citation Reports, DOAJ, Dialnet, SJR Scimago, Open Edition Journals ou ErihPlus; II - área de Ciências Sociais da Scopus ou Latindex; III - áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Scielo; IV - Aulimp, Proquest Military Database, EBSCO Military.				
1.2.1 Autoria de artigo científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos superiores (A1, A2, A3 e/ou A4);	20 pontos para cada artigo (limitado a 2 artigos)			
1.2.2 Autoria de artigo científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos inferiores (B1, B2, B3, B4 e/ou B5).	10 pontos para cada artigo (limitado a 2 artigos)			
SUBTOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA	40			

2. EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE POLÍTICAS Exercício de direção, coordenação ou gerenciamento de empresas, ou organizações, ou instituições; experiência como membro de conselhos, comitês ou fiscal de empresas; experiência na gestão de projetos; liderança de equipes ou trabalhos de consultoria <i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:</i> a) <i>Cópia da carteira de trabalho assinada;</i> b) <i>Atestado com o período de atuação;</i> c) <i>Contrato;</i> d) <i>Portaria de nomeação.</i>	Até 20 pontos			
Até 2 anos completos	5 pontos			
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos			
Mais de 5 anos até 10 anos completos	15 pontos			
Mais de 10 anos	20 pontos			
SUBTOTAL DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE POLÍTICAS	20			
3. PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (PTT) A Produção Técnica e Tecnológica(PTT) tem que ter aderência às linhas de pesquisa do PPGPP. Somente será aceito PPT finalizado e entregue ao demandante.	Até 40,0 pontos			
<u>3.1. Produto Bibliográfico na Forma de Artigo Técnico/Tecnológico</u> Definição: revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico. Exemplos: Artigo publicado em revista técnica jornal, ou revista de divulgação, resenha ou crítica artística, texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo. O que deve ser anexado: artigo na íntegra, no qual conste título, autoria, resumo e dados da revista/periódico. Artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, não serão pontuados.	10 pontos para cada artigo (limitado a 2 artigos)			

<u>3.2. Tecnologia Social</u> Definição: método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade. Exemplos: Técnicas alternativas de produção; projetos de organizações comunitárias. Projeto de Leitura nos Terminais de ônibus, técnicas alternativas de agricultura, educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais. Não se aplica: método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e não seja voltado para a coletividade. O que pode ser anexado: Comprovante de tecnologia social desenvolvida e Declaração da população de ter participado do desenvolvimento e apropriação da tecnologia OU Tecnologia social aplicada e Declaração da população de ter participado da aplicação da tecnologia.	20 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
--	--	--	--	--

<u>3.3. Curso de Formação Profissional Organizado</u> Definição: conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação. Podem ser incluídos cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional. Preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda. Exemplos: a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa/desenvolvimento; produtores rurais, extensionistas, consultores, facilitadores, etc.) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula. O que deve ser anexado: Declaração do demandante de que foi finalizado e entregue o produto e autoria.	10 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
<u>3.4. Produto de Editoração</u> Definição: resultado de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, coletâneas, manuais, cartilhas, álbuns, vídeos, filmes preparando textos, ilustrações, diagramação etc. Exemplos: mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.), eletrônica (e-books, mídias interativas) ou digital (internet, celular). O que deve ser anexado: comprovação de autoria.	10 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			

<u>3.5. Material Didático</u> Definição: produto de apoio/suporte (impressos, audiovisual e novas mídias) com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Exemplos: impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos); audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV– aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora); novas mídias: e- book. Não se aplica a apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós- graduação e atividades de extensão. O que deve ser anexado: Link ou cópia do material didático gerado. Declaração do demandante de que foi finalizado e entregue, no qual conste a autoria.	10 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
<u>3.6. Evento Organizado</u> Definição: produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico- científico para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas. Exemplos: congressos, seminários, exposições e feiras, congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção. O que deve ser anexado: Comprovante que coordenou ou participou da equipe organizadora.	10 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			

<u>3.7. Norma ou Marco Regulatório</u> Definição: diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade. Exemplos: marco regulatório em saúde, educação, energia, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, recursos hídricos, pesca, mídia, organizações da sociedade civil etc.; norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho e prevenção de riscos ambientais; especificação de produto ou padronização de processo; regulamento ou norma organizacional relacionada a negócios, à órgão governamental, à associação comercial ou profissional, a grupo de consumidores; guia ou código de prática. Não se aplica a material instrucional; relatório técnico, resolução normativa. O que pode ser anexado: Comprovante de submissão à Instância Competente e Norma ou Marco regulatório criado com comprovação de autoria.	20 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
<u>3.8. Relatório Técnico Conclusivo</u> Definição: texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido. Exemplos: Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia etc.; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados; Relatório de perícia judicial (laudo); Relatório de impacto ambiental; Relatório técnico; Dossiê de patrimonialização; Pareceres e/ou notas técnicas para agências (de fomento, de intervenção social, de cooperação técnica etc); Relatório de processo de gestão elaborado; Relatórios de consultorias; assessorias técnicas. O que pode ser anexado: Comprovante de autoria ou Declaração de sigilo da empresa ou organização demandante, na qual conste a autoria do produto.	20 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			

<u>3.9. Software /Aplicativo</u> Definição: conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. Exemplos: Programas de Simulação, softwares de engenharia, softwares de pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, softwares de inteligência artificial, aplicativos educacionais, aplicativos utilizados em ambiente organizacional, planilhas eletrônicas, etc. Não se aplica aquele código que não seja resultado de seu próprio trabalho e criação ou quando representar pequenas adaptações de programas já existentes, ou ainda não demonstrar aplicabilidade ou funcionalidades válidas. O que deve ser anexado: comprovação de autoria do produto.	20 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
<u>3.10. Produto de Comunicação</u> Definição: o produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas. Exemplos: a) programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; c) programas de mídia social. O que deve ser anexado: comprovante de autoria do processo de elaboração do produto, o qual deverá estar aderente ao PPGPP.	10 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
<u>3.11. Empresa ou Organização Social Inovadora</u> Definição: criação de empresa/organização inovadora ou melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço de empresa/organização inovadora. Exemplos: Startups; OSCIPS; associações sem fins lucrativos. O que deve ser anexado: Comprovante de autoria de criação da empresa.	20 pontos para cada produto (limitado a 2 produtos)			
SUBTOTAL DA PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (PTT)	40			
TOTAL DE PONTOS	100			

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	LIMITE	PONTUAÇÃO
1. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 40 pontos	
2. EXPERIÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA DE POLÍTICAS	Até 20 pontos	
3. PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA	Até 40 pontos	
TOTAL PONTUAÇÃO	100 pontos	

Assinatura Comissão de Seleção:



Assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO QUADRADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973157** e o código CRC **BE5A129C**.